

Despacho n.º 3128/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos MARME

SCH MARME Q-e 048169-G, António Manuel dos Santos Alcobia — DGMFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207631086

Despacho n.º 3129/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos MELIAV

SAJ MELIAV SUPRAPP 058098-J, Afonso Manuel dos Santos Silva Achas — BA5

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207630884

Despacho n.º 3130/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos OPMET

SCH OPMET Q-e 048157-C Américo Hernâni Ferreira Mota — DG-MFA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207633492

Despacho n.º 3131/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da

alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos MELIAV

SAJ MELIAV SUPRAPP 065036-G, João Manuel dos Santos Saraiva Pinheiro — BA6

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207630924

Despacho n.º 3132/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos OPRDET

SCH OPRDET Q-e 048166-B, José Augusto Alves — SR

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207632569

Despacho n.º 3133/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA Q-e 060181-A João Manuel de Jesus Alves — BA1.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207632382

Despacho n.º 3134/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do

artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o despacho n.º 36/2013, de 26 de julho, do CEMFA:

Quadro de sargentos MARME

SCH MARME Q-e 048039-J, José Luís de Abreu Sanches da Silva — BA 6.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207631061

Despacho n.º 3135/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos OPCOM

SAJ OPCOM Q-e 048072-L António José Braz Diniz — BA5.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207633508

Portaria n.º 168/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TMMEL

COR TMMEL RES-QPfe 018012-C José Claudino Dominques — MOB.

2 — Conta esta situação desde 18 de fevereiro de 2014.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

18 de fevereiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207629726

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3136/2014

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25 de novembro de 2013, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de QTPS n.º 1900131, Pedro Miguel Farinha Freire Rodrigues, do Comando Territorial de Leiria da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*.

207629823

Despacho n.º 3137/2014

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25/11/2013, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao

Sargento-Mor de Infantaria na Reserva n.º 1836057, Adérito de Jesus Marques, do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*. 207630502

Despacho n.º 3138/2014

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 25 de novembro de 2013, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao capitão de QTPS n.º 1920693, Paulo Jorge Silva Salvado, da Unidade de Apoio Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*. 207630454

Despacho n.º 3139/2014

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25/11/2013, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de Infantaria n.º 1980949, Pedro Miguel Ferreira da Silva Nogueira, da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*. 207630219

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 3140/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 25NOV13:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	N.º matrícula	Nome
Comando-Geral		
Major	1930730	José Manuel Marques Dias.
Major	1930738	Jorge Manuel Ferreira.
Sarg.-Ajudante	1920311	José Luís Domingues Marques.
Sarg.-Ajudante	1920317	Jorge Rafael Guerreiro Gonçalves.
Cabo	1920471	César Manuel F. Gomes de Moura.
Cabo	1920488	Paulo Jorge Pinheiro Pereira.
Cabo	1920498	Rui Manuel Caeiro Bila.
Cabo	1920562	Joaquim António de Matos Valério.
Cabo	1920638	Armindo dos Santos Reis.
Cabo	1920643	Paulo Manuel Ferreirinho Correia.

Comando Territorial de Braga

Ten.-Coronel	1910435	José Augusto do Vale Faria.
Sargento-Chefe	1920355	Jorge Manuel Vieira Soares.
Sargento-Chefe	1920357	Fernando Barata Lopes Serra.
Sarg.-Ajudante	1910460	José Manuel Novais da Costa.
Sarg.-Ajudante	1920391	Adelino Antunes Dias.
Sarg.-Ajudante	1920550	José Manuel Almeida da Silva.
Sarg.-Ajudante	1920576	José Manuel Teixeira de Castro.
Sarg.-Ajudante	1920685	Domingos Alberto Martins Ribeiro.
Sarg.-Ajudante	1920740	António Amílcar Afonso Pereira.
Sarg.-Ajudante	1930010	Abílio Jorge Alves Gonçalves.
1.º-Sargento	1916140	José António Carvalho Barreto.
Cabo-Chefe	1850318	Fernando Oliveira de Carvalho.
Cabo-Chefe	1876106	António Carlos Mendes Dias.
Cabo-Chefe	1890053	José Carlos Rego Correia Silva.
Cabo-Chefe	1890065	Manuel Ribeiro Martins.
Cabo-Chefe	1890338	José Manuel Pereira Varanda.
Cabo-Chefe	1890524	Vitor Manuel Areias Ribeiro.
Cabo-Chefe	1906028	Jorge Eduardo M. Oliveira Magalhães.
Cabo-Chefe	1920121	Manuel de Azevedo Cabral Pereira.